

ESPECIFICAÇÃO

Itens:

- a) Colher de café, totalmente em aço inoxidável, com comprimento mínimo de 110 mm, com espessura mínima de 2 mm ou peso líquido de no mínimo 15g (espessura ou peso), tendo como referência a marca tramontina, modelo classic ou similar - 48 (quarenta e oito) unidades;
- b) Concha para feijão, totalmente em aço inoxidável, com pelo menos: 300 mm de comprimento total, 60 mm de largura, 70 mm de altura e 100g de peso líquido, podendo ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, tendo como referência a marca tramontina, modelo Terrina Tramontina Extrata em Aço Inox ou similar - 2 (duas) unidades;
- c) Faca para pão, em Lâmina de aço inox de pelo menos 8", com cabo em polipropileno preto - 2 (duas) unidades;
- d) Faca de sobremesa, totalmente em aço inox, com comprimento total entre 200 a 210 mm e largura entre 18 a 20 mm, com espessura mínima de 4 mm, tendo como referência a marca tramontina, modelo classic ou similar - 48 (quarenta e oito) unidades;
- e) Garfo de Sobremesa, totalmente em aço inox, com comprimento mínimo de 178 mm, com pelo menos 20 mm de largura e espessura mínima de 2 mm, tendo como referência a marca tramontina, modelo classic ou similar - 48 (quarenta e oito) unidades;

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: Sede do TRE-SE, localizada no CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A(O) Participante deverá, sob pena de desclassificação, **indicar a marca e o modelo do produto ofertado.**
2. Após o encerramento da Dispensa Eletrônica, a Administração poderá contactar a(o) Participante, através de e-mail com extensão **@tre-se.jus.br**, para sanar dúvidas relacionadas ao produto ofertado ou negociar preços superiores ao registrado. Nesta hipótese, serão consideradas somente as mensagens encaminhadas para o endereço de e-mail indicado e dentro do prazo fixado.
3. Não é admitida majoração do valor ofertado na Dispensa Eletrônica, sob pena de desclassificação.
4. Os prazos de comunicação dos fornecedores para o TRE-SE são decadenciais.
5. Serão desconsiderados os e-mails enviados durante a fase competitiva da Dispensa Eletrônica.
6. É dever da(o) Participante manter atualizado o seu cadastro no sistema Compras Governamentais, principalmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), não recaindo sobre o TRE-

SE qualquer responsabilidade por problemas de conexão ou por qualquer intercorrência no endereço eletrônico constante no cadastro.

7. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.